



**MAGUS MARICÁ EMPREENDIMENTOS S.A.**  
**CNPJ 22.161.009/0001-17 / NIRE 33300315977**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022:** às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Visconde de Pirajá 577, sala 606/607, Ipanema, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.410-003 ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme anexa Lista de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente e Secretário: Gustavo de Souza Agostini. **ORDEM DO DIA:** Deliberar (i) a redução do capital social da Companhia; (ii) a alteração da redação do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a lavratura da ata e demais providências a serem tomadas pelos administradores da Companhia. **RESOLUÇÕES:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram: **DELIBERAÇÕES:** (I) aprovar a redução do capital social da Companhia, na forma do art. 173 da Lei nº 6.404/76, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto, no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), com o cancelamento de 3.800.000 (três milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, integrantes do capital social da Companhia ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, por sua única acionista Magus Shopping Centers S.A; Em virtude da redução de capital excessivo em relação ao objeto social, o capital social passará a ser de R\$ 3.132.070,57 (três milhões e cento e trinta e dois mil e setenta reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 3.132.070 (três milhões e cento e trinta e dois mil e setenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. A redução do capital social no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), correspondente ao montante de redução acima aprovado, será efetuada mediante a restituição aos acionistas da Companhia (na exata proporção das respectivas participações no capital social) em até 15 (quinze) dias contados a partir da presente data, na forma abaixo, comprometendo-se os acionistas da Companhia a devolver o valor recebido caso haja oposição de credores no prazo legal de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente ata, conforme previsto no art. 174 da Lei nº 6.404/76. (II) Em consequência da redução do capital ora aprovado, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 3.132.070,57 (três milhões e cento e trinta e dois mil e setenta reais e cinquenta e sete centavos), ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação." (III) Em virtude das deliberações tomadas acima, os acionistas decidem, por unanimidade, ratificar as demais disposições do Estatuto Social, não alteradas por este instrumento, bem como consolidar o Estatuto Social da Companhia, encontrando-se sua consolidação como Anexo III à presente, o qual se constitui como parte integrante desta Assembleia Geral Extraordinária. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização da redução do capital social da Companhia e da distribuição de dividendos, bem como a promoverem o arquivamento e publicação da presente. **ENCERRAMENTO:** Às 11:00 horas, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que é assinada por todos os presentes. (VI) **Assinaturas: Presidente e Secretário da Mesa:** Gustavo de Souza Agostini, **Acionistas:** Magus Shopping Centers S.A.